

Art. 2º A Comissão terá como objetivos:

- I. Propor um questionário, a ser submetido aos magistrados, servidores, e colaboradores do Poder Judiciário, em todo o Estado da Bahia, a fim de estimar o público LGBTQIA+, e traçar um perfil de como esse grupo percebe a interação de sua identidade de gênero no local de trabalho;
- II. Discutir políticas afirmativas voltadas para o público LGBTQIA+, no âmbito desta Corte Baiana, visando o combate de qualquer tipo de discriminação, gerando integração e empatia;
- III. Discutir e propor à gestão do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça da Bahia providências efetivas que garantam uma maior diversidade de gênero/orientação sexual nas contratações do quadro de colaboradores, estagiários, e outros;
- IV. Realização de encontros e seminários voltados para a discussão de gênero com o público interno;
- V. Servir de instância de conciliação e mediação de casos envolvendo gênero, no âmbito de pessoal, do Poder Judiciário da Bahia; e
- VI. Firmar cooperação com outras entidades da sociedade civil visando a sua colaboração e participação na criação da política institucional, antes referida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 663, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Barra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 16 de novembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Barra, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 19 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MAGDA SILVANA GUEDES E SILVA QUEIROZ	900.455-6	BARRA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA HERIDAN AZEVEDO LEMOS MARIANO	226.886-8	BARRA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JOÃO LEITE DA SILVA FILHO	226.801-9	BARRA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ZILVANETE SANTIAGO OLIVEIRA	800.885-0	BARRA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA	226.810-8	BARRA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
JOSÉ ACÁCIO DA SILVA ASSIS	900.456-4	BARRA	VARA CRIMINAL, JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único. As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 01/10/2020 a 07/10/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 09 a 12 de novembro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente